

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1055 , DE 28 DE MARÇO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CE 11.023.500.00 .

O Povo do Município de Matipo, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de CT 11.023.500,00 (Onze milhões, vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a acorrer às despesas com aquisição de livros que serão doados à Rede Estadual e Municipal, como ajuda aos alunos carentes.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de ar recadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipo, 28 de março de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

ig View Perejo - Amount GERS ENDES

Hattee le Meser of rancedo